



Decreto N° 2928 - de 29 de Novembro de 2024

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de PEDRO TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 575, 22 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL PEDRO TEIXEIRA

Unidade 07 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 02 - BLOCO ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

|   |           |        |
|---|-----------|--------|
| 2.07.02.10.302.0007.2.0038-1.500.000 - 3.3.90.33.00 AÇÕES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DA SAÚDE - MAC | ----- R\$ | 367,02 |
| Total da Sub-Unidade 02   | ----- R\$ | 367,02 |

Sub-Unidade 04 - BLOCO ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

|   |           |           |
|---|-----------|-----------|
| 2.07.04.10.303.0007.2.0045-1.600.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS | ----- R\$ | 25.239,31 |
| Total da Sub-Unidade 04   | ----- R\$ | 25.239,31 |

|                     |           |           |
|---------------------|-----------|-----------|
| Total da Unidade 07 | ----- R\$ | 25.606,33 |
|---------------------|-----------|-----------|

|                         |           |           |
|-------------------------|-----------|-----------|
| Total da Instituição 02 | ----- R\$ | 25.606,33 |
|-------------------------|-----------|-----------|

|                       |           |           |
|-----------------------|-----------|-----------|
| Total Geral Acrescido | ----- R\$ | 25.606,33 |
|-----------------------|-----------|-----------|

|                     |           |      |
|---------------------|-----------|------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----------|------|

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADAÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

|                     |           |      |
|---------------------|-----------|------|
| Total Geral Anulado | ----- R\$ | 0,00 |
|---------------------|-----------|------|

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de PEDRO TEIXEIRA, 29 de Novembro de 2024

*Reinaldo Manoel de Oliveira*

Reinaldo Manoel de Oliveira  
Prefeito Municipal  
CPF: 530.545.476-04

Publicado no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de  
Pedro Teixeira, conforme determina  
o art. 95-A de sua Lei Orgânica.

Em 29 / 11 / 20 24

*Assinatura*  
Assinatura do Servidor